

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 355/2022/GAB/EMSERH, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 355/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 48.920/2022/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Kellma Edith Nascimento Vale Silva	Diretora Geral – Matrícula nº 4124	Joseane Alves de Sousa	Nutricionista – Matrícula nº 11927
02	Fernando Sérgio Costa Ferreira Araújo	Diretor Administrativo – Matrícula nº 2604	Aline Patrícia de Sousa Paiva	Nutricionista – Matrícula nº 12208

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Amandda Campos Rodrigues	Consultora de Compras (Nutricionista) – Matrícula n 1063	Raissa da Silva Sousa	Analista Técnica – Matrícula nº 9102
02	Silvia Carla da Silva Ferreira	Superviso Clínica – Matrícula nº 10937	-	-

Art. 2º - O Contrato nº 354/2022-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 48.920/2022/EMSERH) tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de gêneros secos, carnes, aves, peixes, hortifrutis, polpas, descartáveis, químicos e material de limpeza, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender a demanda do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, conforme Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 355/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 48.920/2022/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao Contrato nº 355/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 48.920/2022/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE JUNHO DE 2022.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH